



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO
(2ª/29º BIB-1974)**

**JUSTIFICATIVA PARA A NÃO CONFEÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(NUP64398.001308/2024-14)**

Conforme justificativa expressa na requisição nº 01/2024 – Seção Cães de Guerra, informo que não há necessidade da confecção do aviso de dispensa eletrônica nº 22/2024. Tendo em vista que o serviço não será realizado com disputa, sendo aceito o fornecedor com menor preço dentre as pesquisas de preço anexadas a este processo, e que estava com a devida regularidade fiscal e habilitação de acordo com as exigências da Lei nº .

Itaara-RS, 02 de julho de 2024.

Fernanda B.
FERNANDA CRISTINA DE BRITTO – Asp Of
Chefe Seção Cães de Guerra

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios conforme requisição nº 01/2024 –SCG e determino a abertura do processo correspondente.

Itaara-RS, 02 de julho de 2024

Eduardo F. Gonzato Weidlich
EDUARDO FRANCISCO GONZATO WEIDLICH – Cap
Ordenador de Despesas da 13ª Cia DAM